



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020379

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Sergipe, e **OKSOFT TECNOLOGIA LTDA - ME**, decorrente do Pregão Presencial nº 22/2017 SRP.

PREÂMBULO

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AREIA BRANCA/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.787.720/0001-53, localizado à Praça Francisco Monteiro, nº 4433, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Gestora, a Sr.^a **IRANI BATISTA SANTOS**, brasileira, casada, servidora, portadora do RG nº 609.699 SSP/SE e do CPF nº 405.376.505-63, residente e domiciliado em Areia Branca/SE, e do outro lado, a empresa **OKSOFT TECNOLOGIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.821.789/0001-47, com sede à Avenida Hermes Fontes, nº 555, Galeria Flora Center – Sala 03, Bairro São José, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA**, portador do RG 1150025 SSP/SE e do CPF 887.610.615-49, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 22/2017, bem como na Ata de Registro de Preços nº 16/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA** do contrato, que ora se adita, bem como o estabelecido no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 2019:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
1827	08.122.0486.2043	33903900	1001

CLÁUSULA III – DA CLÁUSULA ÁLTERADA

Destina-se o presente aditivo à prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, com início em 02/01/2019 e término em 02/01/2020, sendo alterada a cláusula quarta que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)

A vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta)



000380

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

meses, conforme o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

O Contrato poderá ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

Quando os serviços forem prestados regularmente;

A Administração ainda tenha interesse na realização dos serviços;

O valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para Administração;

O licitante vencedor concorde expressamente com a prorrogação;

A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade, para a Administração, das condições e dos preços contratados.”

CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Areia Branca/SE, 02 de janeiro de 2019.

Irani Batista Santos

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AREIA BRANCA

Contratante

IRANI BATISTA SANTOS

Gestora do FMAS

Fábio Menezes de Almeida

OKSOFT TECNOLOGIA LTDA ME

Contratada

FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA

Procurador